Prefeitura Municipal de Urucuia

CEP 39.315-970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE Nº 404/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O povo do Município de Urucuia, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito do Município de Urucuia, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto crédito especial no Orçamento Vigente, para a Criação das Secretarias de :

02.12- Secretaria de Administração
02.12.04.122.0003.1057.4.4.9052.02-Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$- 5.500,00
02.12.04.122.00032062.3.1.90.11.01-Vencimentos e Vant.Servidores.....R$- 5.500,00
3.1.90.11.05-Vencimentos e Vant. Fixas –Secretarios.....R$-11.220,00
3.3.90.30.01-Material de Consumo.....R$-11.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pes.Física.....R$- 990,00
3.3.90.39.01-Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurídica.....R$- 5.500,00
TOTAL.....R$-39.710,00

02.13- Secretaria de Planejamento
02.13.04.122.0003.1058.4.4.9052.02-Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$- 5.500,00
02.12.04.122.00032063.3.1.90.11.01-Vencimentos e Vant.Servidores.....R$- 5.500,00
3.1.90.11.05-Vencimentos e Vant. Fixas –Secretarios.....R$-11.220,00
3.3.90.30.01-Material de Consumo.....R$-11.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pes.Física.....R$- 990,00
3.3.90.39.01-Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurídica.....R$- 5.500,00
TOTAL.....R$-39.710,00

02.14- Secretaria Especial de Combate a Contra a Seca
02.14.04.121.0003.1060.4.4.90.51.02-Obras e Instalações.....R$-40.000,00
02.14.04.121.0003.1060.4.4.9052.02-Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$- 26.000,00
02.12.04.121.00032063.3.1.90.11.01-Vencimentos e Vant.Servidores.....R$-17.600,00
3.1.90.11.05-Vencimentos e Vant. Fixas –Secretarios.....R$-11.220,00
3.3.90.30.01-Material de Consumo.....R$-11.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pes.Física.....R$-11.000,00
3.3.90.39.01-Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurídica.....R$- 11.000,00

TOTAL.....R$-127.820,00

Art. 2º- Para fazer face as despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial no orçamento vigente ficam anuladas as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.01.04.122.0002.2011.3.3.90.36.00-Outros Serv.Terceiros-Pes.Física.....R$-100.000,00
02.02.04.123.0003.2016.3.3.90.36.00-Outros Serv.Terceiros-Pes.Física.....R$- 30.000,00

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho
Adm. "A continuação do progresso"

02.09.08.122.0014.1051.4.4.90.52.02-Equip.Mat.Permanente.....R$- 3.000,00
02.04.04.122.0003.1014.4.4.90.51.02-Obras e Instalações.....R$- 3.000,00
02.04.04.122.0021.2023.3.3.90.30.01-Mat. De Consumo.....R$- 2.900,00
3.3.90.36.01-Outros Serv.Terc.-Pessoa Física.....R$- 2.900,00
02.05.04.122.0005.1026.4.4.90.52.02 –Equip.Mat.Permanentes.....R$- 9.000,00
02.06.13.122.0009.2038.3.3.90.30.01-Material de Consumo.....R$- 1.000,00
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria.....R$- 1.000,00
02.07.27.812.0010.2042.3.3.90.30.01-Material de consumo.....R$-19.000,00
02.05.12.365.0007.1029.4.4.90.51.02-Obras e Instalações.....R$-19.000,00
4.4.90.52.02-Equip.Mat.Permanentes.....R$-16.440,00

TOTAL GERAL.....R$-207.240,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus poderes a partir do dia 11 de março do corrente ano , revogadas as disposições em contrário.

Urucuia – MG, 14 de Abril de 2.008

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal